

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1º ADITIVO CONTRATO

Nº 052/2024

Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO** firmado entre o **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG** e **Galeno Lacerda de Souza – ME**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Galeno Lacerda de Souza – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.664.422/0001-73, com sede na Rua Nove, nº 147, Bairro Palmeiras, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, neste ato representada por **Galeno Lacerda de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 503.110.506-20, RG nº M-3.027.140 SSP/MG, residente e domiciliado na em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, doravante denominada **CONTRATADA**, PRC nº **194/2023**, Pregão Presencial nº **22/2023** celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;
 - 1.1.2. Renovar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Fica o valor total do contrato renovado em R\$66.832,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), pelos próximos 12 (doze) meses, sendo que os valores por hora de serviços não sofrerão alterações.



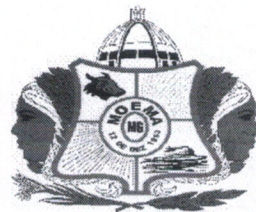
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

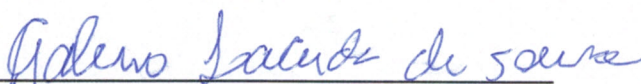
4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 27 de julho de 2025.



JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG



GALENO LACERDA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



NOME RAFAELA GONTIJO SILVA
CPF 126.016.526-40



NOME VICENTE DE PALLA CARDOSO
CPF 804.640.176-53